

MANUAL DO CANDIDATO



FACCAR

FACULDADE PARANAENSE

SUMÁRIO

Processo Seletivo – 2º semestre 2021	04
CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO	04
APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DO ENEM	04
APROVEITAMENTO DA MAIOR NOTA OBTIDA ENTRE AS DISCIPLINAS CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	04
APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DOS VESTIBULARES DA FACCAR.....	05
INSCRIÇÕES	05
PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO	06
NORMAS PARA INSCRIÇÃO	06
Atendimento especializado: Candidato com Necessidade Educativa Especial	07
REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE:	08
A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ ÀS SEGUINTEs NORMAS	08
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	09
DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	13
PROGRAMAS DAS PROVAS	18
LÍNGUA PORTUGUESA	18
MATEMÁTICA	19

Prezado Candidato!

O Processo Seletivo, para acesso aos cursos de graduação presencial da FACCAR para o segundo semestre deste ano de 2021.

O Processo Seletivo, consta do oferecimento de 360 (trezentos e sessenta) vagas nos cursos de graduação presencial da FACCAR e constitui-se de provas que verificam os conhecimentos inerentes ao Ensino Médio, de acordo com a LDB n.º 9394/96. O Processo Seletivo compreende a etapa de matrícula, assim, seu ingresso dependerá, unicamente, dos resultados que você obtiver nas provas do Vestibular.

Acreditamos que você esteja preparado para esse desafio e esperamos ter a satisfação de recebê-lo como aluno.

As regras para o Processo Seletivo – segundo semestre de 2021 estão explicadas, detalhadamente, neste Manual do Candidato. A estrutura física e acadêmica da FACCAR você poderá consultar no Catálogo Institucional disponibilizado no site <http://www.faccar.com.br>.

Você pode consultar o site www.faccar.com.br para obter maiores esclarecimentos e informações.

No início das aulas, a Direção Geral da FACCAR disponibilizará o Guia Acadêmico 2021, no site da FACCAR, contendo as informações sobre as normas regimentais e acadêmicas, de interesse e de utilidade para sua vida acadêmica.

Saudações Acadêmicas.

Rolândia-PR, 18 de abril de 2021.

Profª Solange A. Macedo Martins

Diretora Geral da Faculdade Paranaense-FACCAR

17/05/2021

até

19/07/2021

INSCRIÇÕES

O Processo Seletivo – segundo semestre é realizado utilizando-se, para a classificação dos candidatos que concorrem às vagas ofertadas pela FACCAR para os Cursos de Graduação Presencial, e, no caso de não serem preenchidas todas as vagas, novas provas poderão ser realizadas, semanalmente, até o início do semestre letivo, adotando-se em todas as provas os mesmos critérios e processo de seleção.

APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DO ENEM:

Os candidatos que tenham obtido resultado igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das cinco provas do ENEM, incluída a redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma delas, das edições anteriores do ENEM (2010 a 2020) estão habilitados a optar pelo aproveitamento da nota do ENEM, para participar do Processo Seletivo – segundo semestre - 2021, devendo o candidato formalizar sua escolha no ato da inscrição.

APROVEITAMENTO DA MAIOR NOTA OBTIDA ENTRE AS DISCIPLINAS CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo e encaminhar imediatamente cópia do seu Histórico Escolar do Ensino Médio, em arquivo PDF para ao e-mail: solange@faccar.com.br, para análise e apuração dos resultados.

APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DOS VESTIBULARES DA FACCAR:

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo com os dados solicitados de sua inscrição nos processos seletivos da FACCAR realizados no período de 2015 a 2020.

REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE:

O candidato deverá acessar o link na plataforma digital, clicando em “ir para prova on-line”.

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO VIA INTERNET NO SITE:

<http://www.faccar.br> serão efetivadas até o dia 19 de julho de 2021.

PROVA ON-LINE

A prova on-line será realizada pelo candidato após finalizar sua inscrição no Processo Seletivo – segundo semestre - FACCAR

CLASSIFICAÇÃO

A divulgação da Classificação estará disponível ao final do Processo Seletivo.

RESULTADOS

A divulgação dos resultados e a convocação para matrícula dos classificados estarão disponíveis para consulta no site: <http://www.faccar.com.br>, e pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Paranaense - FACCAR, pelo telefone.

MATRÍCULA

A divulgação da Classificação estará disponível ao final do Processo Seletivo.

O Processo Seletivo – segundo semestre 2021, para acesso aos cursos de graduação presencial da FACCAR, será para o preenchimento de 360 (trezentos e sessenta) vagas oferecidas nos Cursos de Graduação Presencial.

Os candidatos devem inscrever-se na data fixada em Edital do Processo Seletivo – segundo semestre e preencher a ficha de inscrição no site <http://www.faccar.com.br>. Os candidatos concorrem às vagas ofertadas pela FACCAR, e, no caso de não serem preenchidas todas as vagas, novas provas poderão ser realizadas, semanalmente, até o início do semestre letivo.

CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO



APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DO ENEM:

Os candidatos que tenham obtido resultado igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das cinco provas do ENEM, incluída a redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma delas, das edições anteriores do ENEM (2010 a 2020) estão habilitados a optar pelo aproveitamento da nota do ENEM, para participar do Processo Seletivo – segundo semestre – 2021, devendo o candidato formalizar sua escolha no ato da inscrição.

APROVEITAMENTO DA MAIOR NOTA OBTIDA ENTRE AS DISCIPLINAS CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo e encaminhar imediatamente cópia do seu **Histórico Escolar do Ensino Médio**, em arquivo PDF para o e-mail: solange@faccar.com.br, para análise e apuração dos

resultados.

APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DOS VESTIBULARES DA FACCAR:

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo com os dados solicitados de sua inscrição nos processos seletivos da FACCAR realizados no período de 2015 a 2020.

REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE:

O candidato deverá acessar o link na plataforma digital, clicando em “ir para prova on-line”.

As provas do Processo Seletivo on-line, abrangerá conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, sendo o conteúdo de cada prova composto por disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, Biologia, Química, Física, História, Geografia e Redação.

Os programas das disciplinas que avaliarão os conhecimentos inerentes ao Ensino Médio constam neste Manual do Candidato e no site: <http://www.faccar.com.br>.

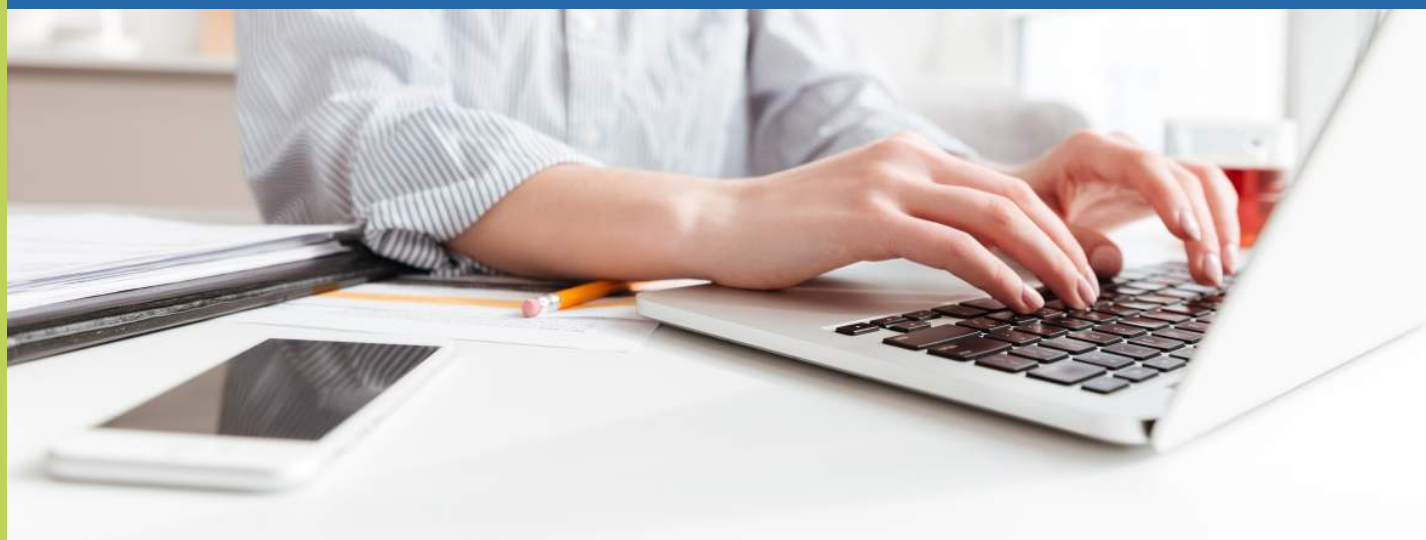
A condição legal para a inscrição no Processo Seletivo - segundo semestre 2021, para os cursos de graduação presencial, é estar com o Ensino Médio concluído até a data fixada para a matrícula no curso para o qual o candidato venha a ser classificado.

No Processo Seletivo – segundo semestre de 2021, no quadro abaixo, constam a modalidade dos cursos, o turno, a duração e número de vagas dos cursos oferecidos.

CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	BASE LEGAL
Administração	Bacharelado	Noturno	4 anos	100	Portaria MEC nº269/2017
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	4 anos	100	Portaria MEC nº269/2017
Direito	Bacharelado	Noturno	5 anos	100	Portaria MEC nº 208/2020
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	3 anos	60	Portaria MEC nº 917/2018

NV-número de vagas DUR-Duração do Curso CPC – Conceito Preliminar de cursos Base Legal –Reconhecimento ou renovação de Reconhecimento

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, QUE REVOGA A PORTARIA MEC N.º 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.



As inscrições para o Processo Seletivo - segundo semestre da Faculdade Paranaense-FACCAR, estarão abertas de 17/05/2021 a 19/07/2021, conforme instruções a seguir:

PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá acessar <http://www.faccar.com.br> a ficha de inscrição ser efetivada impreterivelmente com o CPF do candidato.

O candidato com Necessidade Educativa Especial deverá caracterizar sua condição no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento.

O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

NORMAS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo segundo semestre, os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.

Os candidatos que optarem pela nota do ENEM, deverão ter resultado igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das cinco provas do ENEM, incluída a redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma delas, de 2010 a 2020,

Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição

do ENEM, os quais não confirmam com o registro no MEC/INEP, a inscrição ao Processo Seletivo será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de reivindicação, sendo o candidato automaticamente convocado para realização da prova on-line do Processo Seletivo da FACCAR;

Se o MEC não oferecer a base de dados com o resultado da prova do ENEM, a CCPS fará contato com o candidato para que o mesmo faça a prova on-line.

Qualquer erro ou fraude que promovam vantagem da classificação do candidato implicará no sumário cancelamento da solicitação, do resultado ou da matrícula, a qualquer tempo que forem percebidos.

A simples inscrição no Processo Seletivo da Faculdade Paranaense – FACCAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo segundo semestre de 2021, da sua regulamentação, bem como, das demais normas contidas no Manual do Candidato e nas instruções estabelecidas pela CCPS ou Direção Geral da FACCAR.

Atendimento especializado: Candidato com Necessidade Educativa Especial



Deverá no ato da sua inscrição, entrar em contato com a Comissão Permanente do Processo Seletivo - CCPS, pessoalmente, ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004.

- Nome completo, cópia do documento oficial de identidade;
- Código Internacional de Doenças;
- Identificação do(s) médico(s): nome completo, CRM;

O candidato deverá de próprio punho descrever qual o atendimento necessário, que sendo classificado deverá ser providenciado pela FACCAR para que possa cursar a graduação presencial.

A não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado para comprovação da necessidade especial implicará no impedimento do atendimento especializado solicitado.

O candidato que solicitar atendimento especial durante a graduação fica ciente de que os documentos apresentados passarão por análise, podendo o médico perito solicitar pareceres de especialista, relatórios médicos, pesquisa de prontuários e outros exames complementares, se houver necessidade.

O ato da INSCRIÇÃO do candidato implica em sua concordância, de forma irrestrita, com as condições contidas no Manual do Candidato, "home page" e com o Edital que rege o Processo Seletivo, com as normas constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Faculdade Paranaense - FACCAR e com as disposições da Constituição Federal que regulamentam o Ensino Superior, não podendo delas alegar desconhecimento.

A Faculdade Paranaense – FACCAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei n.º 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo segundo semestre, bem como não ofertar o curso ou o turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE:



1. O candidato poderá dirigir-se até a FACCAR para efetivar a inscrição, após finalização, de imediato, realizar a prova on-line. e/ou,
2. Tendo acesso à internet, de sua residência e/ou trabalho, efetivar a inscrição, e após finalização, de imediato, realizar a prova on-line.

A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE NORMAS

1. Os candidatos serão classificados, separadamente, por Curso, de acordo com a opção manifestada por ocasião da inscrição.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, até serem preenchidas as vagas de cada curso, de acordo com os códigos.

3. Será automaticamente eliminado, sem direito a classificação o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova Objetiva, assim como o que faltar ao Processo Seletivo ou for eliminado por tentativa de fraude; não figurando em nenhuma lista de classificação.
4. Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de maior idade.
5. Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos nas provas previstas neste Processo Seletivo.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA



A divulgação dos resultados e a convocação para matrícula dos classificados estarão disponíveis para consulta no site: <http://www.faccar.com.br> e a Convocação dos candidatos classificados será feita pela Secretaria Acadêmica, através de telefonema.

A divulgação dos Classificados no limite das vagas em cada curso, bem como o Edital de Convocação dos candidatos classificados, em ordem alfabética, contendo o número da inscrição, o nome do candidato e o curso para o qual é convocado será publicada, semanalmente na internet: no site: <http://www.faccar.com.br>.

As convocações dos classificados para matrícula serão realizadas pela Secretaria Acadêmica, por publicação no site <http://www.faccar.com.br> contendo os candidatos classificados em ordem alfabética, com o número de inscrição, o nome do candidato e o curso.

O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender aos programas governamentais de inclusão social, bem como o remanejamento entre cursos afins, e outros, desde que haja instalações físicas e corpo docente adequado.

A FACCAR reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

A matrícula nos cursos de graduação da FACCAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

É expressamente vedado realizar a matrícula sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei n.º 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei n.º 9.394/1996 e no Parecer n.º 379/2004 - CNE/CES.

A FACCAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico e no Horário de Aulas, podendo ainda, ofertar Disciplinas na Modalidade a Distância nos Cursos Presenciais Reconhecidos (Lei n.º 9.394/96, art. 81 e Portaria MEC n.º 1.134/2016), bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Edital.

Tendo em vista às peculiaridades das Disciplinas/EAD que contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores, *notebooks*, *tablets* e *smartphones*.

Para acompanhar as Disciplinas/EAD, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.

A FACCAR reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso, etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive finais de semana. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da FACCAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Simulado e Real, de Prática Judiciária e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula, inclusive finais de semana.

Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a

que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.

As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Faculdade, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

Os cursos noturno, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as excedentes serão deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.

dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

A FACCAR está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade para Todos (PROUNI) na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial.

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas a Direção Geral da FACCAR.

Esgotado o tempo hábil para matrícula inicial de vestibulandos as vagas remanescentes para o segundo semestre ano letivo de 2021, de quaisquer cursos da FACCAR poderão ser preenchidas por transferência e/ ou portador de curso superior.

As matrículas iniciais dos candidatos classificados no Processo Seletivo - serão efetivadas através da Secretaria Acadêmica mediante o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade e a apresentação da documentação exigida.

Os plenos direitos dos candidatos classificados e convocados à matrícula somente se configuram para aqueles que tenham concluído, **antes da**

realização da matrícula, o Ensino Médio ou equivalente.

Sendo a FACCAR uma instituição de ensino superior particular, por ocasião da matrícula, o candidato, ou seu pai, ou responsável legal, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, deverá ter aderido ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, pelo qual são acordadas as condições que regulam as relações de cunho financeiro entre o aluno e/ou seu pai ou responsável e a UNIPAR, e os valores da anuidade, da parcela a ser recolhida no ato da matrícula e das demais com vencimento mensal.

A Direção Geral da FACCAR expedirá Instrução Normativa contendo as exigências para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Não será deferida a matrícula do candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no prazo fixado. Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, em caso de devolução pelo banco, independentemente de prévio aviso, o interessado perderá a vaga, sendo chamado outro classificado em seu lugar.

Lembre-se: Não será deferida sua matrícula se você não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Curso Técnico Profissionalizante do Ensino Médio, o respectivo Histórico Escolar e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, corretamente preenchido e aderido.

O candidato que efetivar a matrícula e, por qualquer motivo, DESISTIR do curso, deverá providenciar o CANCELAMENTO DA MATRÍCULA junto à Secretaria Acadêmica, órgão responsável pelo controle acadêmico.

A matrícula, para continuidade do curso dos alunos matriculados mediante classificação no Processo Seletivo "Vestibular" de que trata este Manual, bem como dos recebidos por Transferência ou de Portador de Diploma de Curso Superior para o segundo semestre no ano de 2021, deverá ser efetivada ou trancada, semestralmente, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico fixado pela Direção Geral, não sendo deferida caso o aluno venha a descumprir as obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Lei n.º 9.870/99 de novembro de 1999 e Legislação pertinente).

Em caso de débito por mais de sessenta dias, sem atendimento à convocação da Direção Geral retomada dos pagamentos, o aluno inadimplente será desligado com declaração de rompimento do vínculo com

a FACCAR o que impedirá nova matrícula.

O aluno que não efetivar a matrícula semestral, ou não obedecer aos critérios referentes ao trancamento, ou ultrapassar o tempo máximo para a conclusão do curso, perderá, automaticamente, o vínculo com a FACCAR, devendo, para reingresso, prestar novo Processo Seletivo - Vestibular.

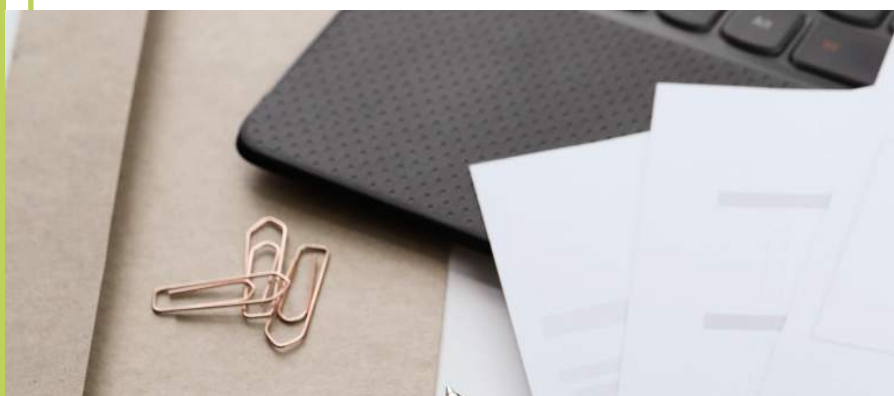
Será cancelada pela Direção Geral, a qualquer época e inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela FACCAR aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da FACCAR, previstos no Edital e neste Manual, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o conseqüente cancelamento de matrícula.

A matrícula nos cursos de graduação da FACCAR implica compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Faculdade, e as normas acadêmicas e administrativas da Instituição.

Qualquer informação complementar será prestada pela Secretaria Acadêmica da FACCAR.

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA



1. A matrícula somente será recebida mediante a juntada, ao **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, dos seguintes documentos, perfeitamente legíveis e isentos de rasuras:

a) 02 (duas) **FOTOS 3x4**, recentes e iguais;

b) 02 (duas) fotocópias (frente e verso) e o original da **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);

- c) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;
- d) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES** ou **ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;
- e) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA** - CPF. Não será aceito CPF de responsável;
- f) 02 (duas) fotocópias e o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;
- g) 01 (uma) fotocópia e o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 597/GM, de 08/04/04, do Ministério de Estado da Saúde;
- h) 01 (uma) fotocópia e o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP;
- i) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma fotocópia;
OBSERVAÇÃO: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- j) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS** do Ensino Médio;
- k) **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;
 - k.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original e 2 (duas) fotocópias;
 - k.2 - **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio – original e 01 (uma) fotocópia;
- l) **PAGAMENTO** da 1.ª parcela da semestralidade, paga nas redes bancárias;
- m) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** (em 02 vias), devidamente aderido pelo aluno e/ou por seus pais ou responsável

legal, através do qual é dado conhecimento ao candidato dos valores e parcelas da semestralidade do curso no qual pretende matricular-se, bem como informações sobre prazos e penalidades quanto ao descumprimento das obrigações financeiras.

OBSERVAÇÕES

1.1. Os documentos das alíneas "i" e "k", quando expedidos na forma de um único documento, poderão ser apresentados em apenas 02 (duas vias) (frente e verso), sendo uma **original** e uma **fotocópia**.

1.2. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados **no exterior**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas "i" e "k".

ATENÇÃO: Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do MERCOSUL.

1.3. Não será aceita matrícula sem a apresentação do comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, onde conste a aprovação em todas as séries cursadas em um ou mais Estabelecimentos de Ensino.

ATENÇÃO: Se o candidato conclui o Ensino Médio, através de Supletivo, deverá apresentar o Certificado definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma Atestados de Eliminação de Matérias.

1.4. Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.

1.5. Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida **AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA**, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.

1.6. O menor de 18 anos deve apresentar os documentos mencionados nas alíneas "c" e "d", tão logo esteja de posse dos mesmos.

2. O **Portador de Diploma de Curso Superior**, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido no ato da matrícula, os documentos elencados no item 1, com 02 (duas) fotocópias e o original dos seguintes documentos:

- * **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;
- * **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado;

3. **AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA** serão exigidos:

- a) 02 (duas) **FOTOS 3 x 4**, recentes e iguais;
 - b) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável, quando se tratar de candidato menor de 18 anos;
 - c) 02 (duas) Fotocópias autenticadas (frente e verso) do **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem.
 - d) Fotocópia autenticada do Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país, ou residência MERCOSUL, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 - e) 02 (duas) fotocópias autenticadas e traduzidas por tradutor juramentado da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**;
 - f) 02 (duas) fotocópias autenticadas de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);
- * Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao

disposto no item 1, letra "i", condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos estrangeiros, que residem nas cidades fronteiriças do MERCOSUL, além dos documentos citados acima, devem apresentar os documentos mencionados nas alíneas "g" e "h" do item 1.

ATENÇÃO: Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aprovação em outro curso de graduação deverão apresentar, no ato da matrícula, o histórico escolar, com graus, carga horária e os planos de ensino das disciplinas cursadas em outra Instituição, para análise por parte do Coordenador de Curso, conforme Resolução específica.

TODAS AS FOTOCÓPIAS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS PARA SEREM AUTENTICADAS PELA SECRETARIA ACADÊMICA DA FACCAR.

Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:

- Não apresentar documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico);
- Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (*);

(*) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a Conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução n.º 3, cujo art. 6.º e seu Parágrafo Único, dispõem: Art. 6.º Observado o disposto no art. 4.º, VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio - é de 18 (dezoito) anos completos. Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.

- Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente o comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;
- Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato da matrícula inicial;
- Aluno matriculado em outro curso ou de ex-alunos que apresentar débitos financeiros com a FACCAR ou que tenha sua matrícula indeferida.

PROVAS OBJETIVAS:

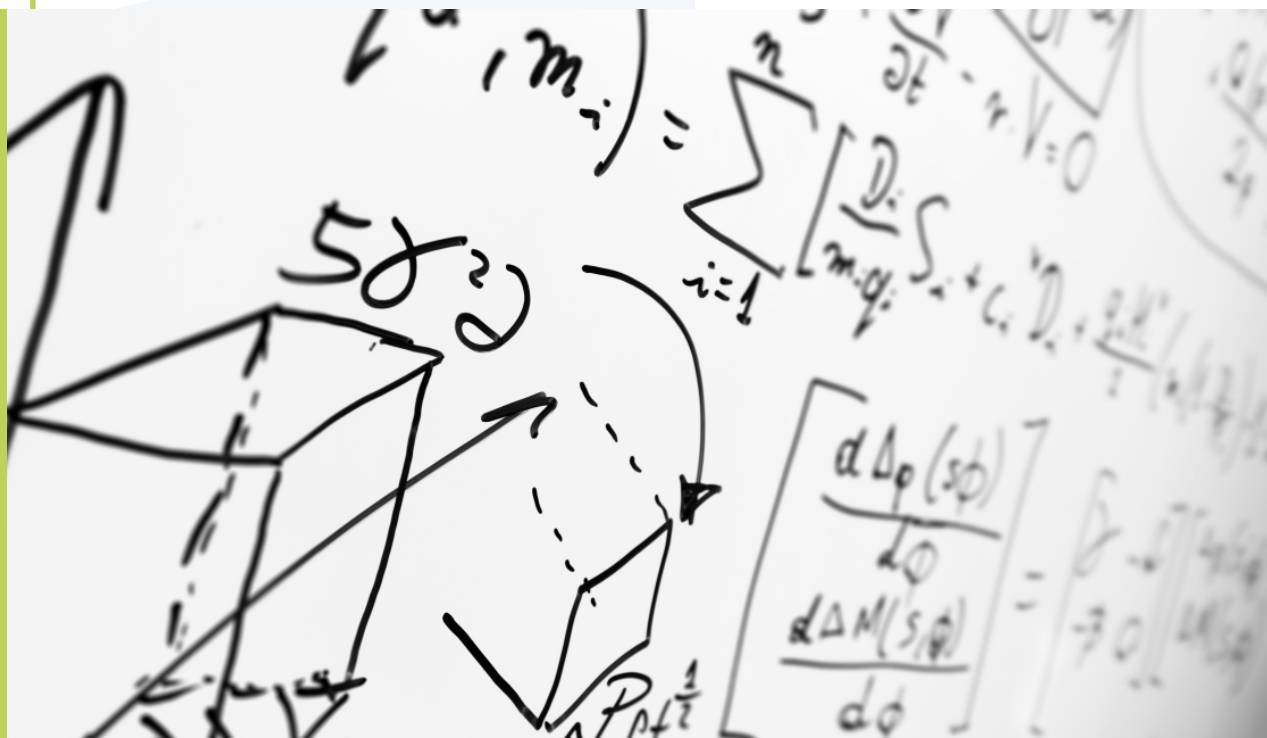


LÍNGUA PORTUGUESA:

Gramática: Período Simples e Composto, Acentuação Gráfica, Ortografia, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Uso do Porquê, Figuras de Linguagem, Regência Verbal, Colocação Pronominal, Compreensão de Textos.

Literatura Brasileira.

Escolas Literárias: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo e Modernismo. Serão cobrados os aspectos gerais das Escolas Literárias e dos autores e obras mais significativos da Literatura Brasileira.



MATEMÁTICA:

Razão e Proporção. Regra de três: simples e composta. Porcentagem e juros simples. Produtos Notáveis. Potenciação e suas propriedades. Radiciação e Racionalização de denominadores. Equações do 2.º grau. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Conjuntos: representação. Subconjuntos. Operações com conjuntos.

Conjuntos Numéricos: o conjunto dos números naturais, dos inteiros, dos racionais e dos reais. Intervalos no conjunto dos números reais.

Relações: Plano cartesiano. Produto cartesiano. Relações (definição, representação gráfica, domínio e imagem). Funções: definição, representação gráfica, domínio e imagem. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função composta. Função inversa. Função polinomial do 1.º grau. Inequações do 1.º grau. Função polinomial do 2.º grau. Inequações do 2.º grau. Função modular. Equações e inequações modulares. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas.

Progressões: sucessões e sequências numéricas. Progressões aritméticas (PA). Progressões geométricas (PG).

Trigonometria: Funções circulares. Redução ao primeiro quadrante. Relações trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações e inequações

trigonométricas.

Análise Combinatória: Arranjos, combinações e permutações. Binômio de Newton. Probabilidades. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana e Geometria Espacial. Geometria Analítica: estudo do ponto, da reta e da circunferência. Números Complexos: o conjunto dos números complexos. Forma algébrica. Operações na forma algébrica. Forma trigonométrica de um número complexo. Operações na forma trigonométrica. Representação no plano Argand-Gauss. Potenciação e radiciação de números complexos.

Polinômios: operações com polinômios. Teorema do Resto. Equações polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra. Raízes múltiplas e raízes complexas.



FACCAR
FACULDADE PARANAENSE

faccar.com.br